

132
12

**CONSEPRO
CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA**

Of. nº 12/2024.HF

Santo Antônio da Patrulha, 04 de Abril de 2024

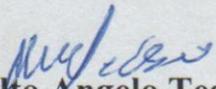
Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Tendo em vista alterações no plano de trabalho da nova sala de videomonitoramento com sede na Brigada Militar, onde foi criado Sala SHAFT, sobre orientações da equipe técnica da Secretaria da Segurança Pública, informo vossa Excelência que devido a saldo em materiais permanentes, oriundos de aquisições de equipamentos com desconto, tais saldos, serão empregados, em materiais de consumo, tais como materiais elétricos, dutos e cabos de rede que não estavam inicialmente previstos no plano de trabalho.

Devido a nova demanda de trabalho, solicito um prazo de mais 60 (sessenta) dias, até 30/06/2024, para conclusão do projeto em andamento em conjunto com o Consepro.

Conforme relatado acima solicito a compreensão de Vossa Excelência.

Cordialmente,


Dalto Angelo Tedesco
Presidente do Consepro

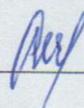
Exmo, Sr. Prefeito Municipal
Rodrigo Gomes Massulo

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONS. COMUNTÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA		CNPJ: 89.834.840.0001-63	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	U.F. RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL Claudiocsilveira1970@gmail.com	TELEFONE: 51-996180707		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u> : 2.425-9	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: DALTO ÂNGELO TEDESCO		CPF: 269.010.130-00	
PERÍODO DE MANDATO: 2022 À 2024	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2027626536 SSP/PC RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA PEDRO FLORES DE JESUS, Nº 574, BAIRRO OSOLOPES, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS.		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

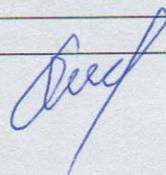
NOME DO PROJETO: MODERNIZAÇÃO NA SALA DE OPERAÇÕES DE VÍDEO MONITORAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO JUNHO/2024
PÚBLICO ALVO: População de Santo Antonio da Patrulha (urbana e rural) e cidades limítrofe, atendidas pela sala de operações dessa companhia da Brigada Militar.		
OBJETO DE PARCERIA: Modernizar e aumentar a capacidade de recebimento de imagens para um policiamento preventivo as comunidades.		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):</p> <p>Aplicar os recursos recebidos, no projeto de melhoramento da capacidade operacional do sistema de vídeo monitoramento, já instalados na sede da 2ª companhia da Brigada Militar de Santo Antônio da Patrulha, com finalidade de subsidiar os órgãos de segurança pública atuante no município, bem como autoridades judiciárias, com a disponibilização de imagens e vídeos, que poderão ser usados para a elucidação de crimes e acidentes. Atualmente, para atender as demandas, necessita-se maior capacidade, devido ao acréscimo de pontos de monitoramento que serão instalados nesse município.</p>		



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A cidade de Santo Antônio da Patrulha, atualmente com 43 mil habitantes, situa-se geograficamente em uma posição privilegiada no que diz respeito às distâncias da capital, da serra e do litoral, por esta razão facções criminosas e quadrilhas têm direcionado suas bases para esta região. Tais grupos criminosos são atraídos pela facilidade de acesso rápido a diversas outras regiões, tais como Região Metropolitana, Vale dos Sinos, Paranhama, Litoral e Serra. Diante da atual situação do estado, considerando o déficit de efetivo da Brigada Militar, se tornou imprescindível a adoção de medidas e ações preventivas de inteligência, para suprir a lacuna da falta de efetivo e subsidiar as ações do policiamento ostensivo. Com base nesta realidade a Brigada Militar adotou medidas de parcerias com o setor público e privado, para desenvolver ações conjuntas de combate à crescente criminalidade. Dentre os métodos suplementares, de apoio às ações do policiamento, está sendo aplicado na Brigada Militar de Santo Antônio da Patrulha, desde o ano 2018, conforme o termo de Cooperação FPE nº 3264, e Proa 18/1200-0002282-8, um sistema de videomonitoramento que conta atualmente com treze câmeras, tridistribuídas em pontos extratêgicos no município. Em análise às últimas ocorrências, considerando prospectivamente a médio prazo, um aumento de ações criminosas em Santo Antônio da Patrulha, julgou-se necessário aportar recursos no sistema atual, com vista em ampliar os métodos usados no policiamento, a fim de reduzir a taxa de criminalidade. Para isso, a prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, está executando o projeto de aquisição e ampliação de outros pontos de videomonitoramentos. O reaparelhamento e modernização dos equipamentos da Sala de Operações da Brigada Militar, bem como a sua ampliação e capacidade operacional, que requer este projeto, se faz necessário, devido aos desgastes dos equipamentos por permanecerem ligados ininterruptamente 24 horas por dia. Outros sim, a instalação dos equipamentos já existentes, está em local provisório, desde a data de sua aquisição, não proporcionando condições dignas, tampouco espaço físico suficiente para dois operadores. Diante disso, é necessário a reforma da sala de Videomonitoramento, o qual se encontra em péssimas condições de uso, causando danos aos equipamentos instalados e aos profissionais que permanecem no local, bem como a aquisição de novos equipamentos mais modernos para facilitar o trabalho de prevenção de crimes.

O equipamento Bebedouro Refrigerado Inox, se faz de grande necessidade junto à frente da sala de videomonitoramento, pois além dos agentes que ali desempenham suas funções diariamente e também os que atuam no policiamento ostensivo, há um aumento do efetivo, durante o verão, devido à Operação Golfinho. Que todo esse efetivo ao entrar de serviço, se abastece de grande quantidade de água potável, onde levam consigo garrafas térmicas, ficando no policiamento por horas. Esse Bebedouro suprirá a necessidade de água refrigerada, limpa e de ótima qualidade para todos os policiais, atendidos e comunidade que buscam algum serviço da Brigada Militar de Santo Antônio da Patrulha.



3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Proporcionar maior segurança aos cidadãos patrulhenses.

3.2 - ESPECÍFICOS

Realizar melhorias e ampliação da capacidade operacional da sala de videomonitoramento da Brigada Militar de Santo Antônio da Patrulha.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - O projeto será executado com ingerência do Consepro-SAP, pelas empresas prestadoras de serviço selecionadas na forma de lei já existente, com a supervisão da Brigada Militar, atendendo as regras da corporação, para subsidiar os órgãos de segurança pública com imagens, que possam apoiar as ações de policiamento ostensivo, com foco na prevenção de crimes, bem como subsidiar os demais órgãos da segurança pública e judiciário.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - Ampliar a capacidade operacional de captação das imagens, através da reforma do espaço físico e reposição de equipamentos de qualidade superior aos já existentes.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Diminuir os índices de ocorrências, com medidas preventivas proporcionadas através de imagens que permitam a antecipação aos fatos ou mesmo, após ocorridos, a possibilidade de se dispor das imagens que possam subsidiar os órgãos de segurança pública em suas atividades fins.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Registro com fotos do sistema em funcionamento, antes e depois da execução do projeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ET AP A/F ASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMIN O
01	01	Serviços de Reforma, com troca de piso, fornecimento de materiais e mão de obra, de uma área com 36,00 M ² . Piso porcelanato, quadro elétrico de disjuntores, 14 pontos elétricos com fiação e tubos para cabos, quatro lâmpadas led, uma porta de vidro temperado.	01 UN 36,00 m ²	01	Assinatura do Termo	30/06/24
01	02	Um conjunto de moveis, sendo: um painel em MDF, com seis espaços para televisore, mesa operacional e de videomonitoramento. Bancada em MDF com porta. Todos moveis em Mdf, na cor branca/preta.	01 UN	01	Assinatura do Termo	30/06/24

01	03	Dois televisores , 65 polegadas, de led.	01 UN	02	Assinatura do Termo	30/06/24
01	04	Um conjunto de equipamentos para videomonitoramento: Processador, dois computadores, dois nobreak Laser 3000va, seis suportes de tv, um rack fechado 19", (Sala Shaft), um Switch Tp-Link 24 portas.	01 UN	01	Assinatura do Termo	30/06/24
01	05	Instalações de equipamentos eletrônicos e conexões na sala de operação e videomonitoramento.	01 UN	01	Assinatura do Termo	30/06/24
01	06	Bebedouro Refrigerado Inox 50l	01 UN	01	Assinatura do Termo	30/06/24

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	80.000,00		
TOTAL GERAL	80.000,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	80.000,00		
TOTAL GERAL	80.000,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

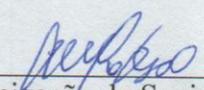
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	80.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Ref

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	10.504
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	69.496
TOTAL	80.000,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
<p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p>

11 - DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Santo Antonio da Patrulha, RS, 24 de abril de 2024.</p>
<p> Organização da Sociedade Civil</p>

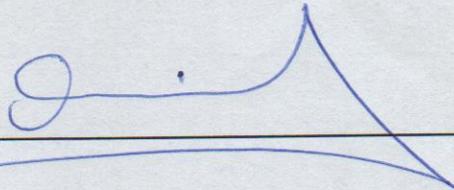


12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: 03/05/24 Assinatura: _____



12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

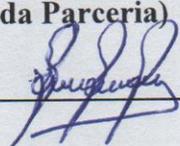
Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: 03/05/24 Assinatura: _____



12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo Não autorizo

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____